



Curitiba, 20 de julho de 2018.

Resolução nº 56/2018 - COGEP

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário - COUNI;

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº 303, de 16 de abril de 2008;

Considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pelo COUNI, por meio da Deliberação nº 07/2009, de 05/06/09;

Considerando a Deliberação nº 10/2008 do COUNI, de 12 de dezembro de 2008;

Considerando o Despacho SEI referente ao processo nº 23064.018918/2018-01 assinado eletronicamente pelo Presidente do COGEP em 19/07/2018;

RESOLVE:

Aprovar *Ad Referendum* do Conselho de Graduação e Educação Profissional alterando os pré-requisitos das disciplinas Instrumentação para o Ensino de Química 2, Estágio Curricular Supervisionado 2, Estágio Curricular Supervisionado 3, Estágio Curricular Supervisionado 4 e Microbiologia, do Curso de Licenciatura em Química do Câmpus Campo Mourão.

Luis Mauricio Martins de Resende

Presidente do Conselho de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 24/07/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0345556** e o código CRC **BBB20DEA**.

Referência: Processo nº 23064.018918/2018-01

SEI nº 0345556